



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Dispensa

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MARISTELA GUASSELLI PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA “POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: DESAFIOS E CAMINHOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO”, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, ABORDANDO OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Rosani Kozorosky Palmeiro

Necessidade da Administração:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **contratação da Sra. Maristela Guasselli para a realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”**, destinada à equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.

A realização da palestra é fundamental para promover a **formação continuada e a qualificação dos profissionais da educação**, possibilitando o aprofundamento de conhecimentos acerca da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, bem como dos desafios enfrentados pelas redes de ensino para sua efetiva implementação.

Além disso, a palestra contribuirá para o fortalecimento das práticas profissionais relacionadas ao **atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial**, proporcionando momentos de reflexão, orientação e discussão sobre estratégias pedagógicas, organização escolar, Atendimento Educacional Especializado – AEE e ações necessárias para garantir o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Nesse contexto, a contratação busca **fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares**, proporcionando aos profissionais conhecimentos e subsídios o aprimoramento das práticas inclusivas, favorecendo a construção de ambientes educacionais mais



acessíveis, acolhedores e comprometidos com a valorização das diferenças e com o direito à educação de todos os para estudantes.

A formação também possibilitará o alinhamento entre a equipe da SMED, gestores escolares, professores do AEE e profissional da área da psicologia, contribuindo para uma atuação **mais articulada e integrada da Rede Municipal de Ensino**, especialmente diante dos desafios relacionados à implementação das políticas de Educação Especial Inclusiva.

Por fim, destaca-se que a contratação contribuirá diretamente para o **aperfeiçoamento das políticas e práticas de educação inclusiva no âmbito municipal**, fortalecendo a formação dos profissionais da educação e promovendo uma atuação mais qualificada diante das necessidades educacionais dos estudantes, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com o compromisso da Rede Municipal de Ensino com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de contratação da Sra. Maristela Guasselli para a realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, com vistas ao fortalecimento das ações de formação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A realização da palestra é fundamental para ampliar e qualificar os conhecimentos dos profissionais da educação, proporcionando momentos de estudo, reflexão e aprendizagem voltados à compreensão da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e aos desafios relacionados à sua implementação no contexto da Rede Municipal de Ensino.

A palestra contribuirá para o fortalecimento das práticas de educação inclusiva, o aprimoramento do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, a valorização da diversidade e a construção de estratégias que favoreçam o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, além de promover a articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no processo educacional.

Destaca-se, ainda, que a contratação atende às necessidades de formação identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando subsídios para apoiar o trabalho da equipe da SMED, dos diretores das escolas municipais, dos professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e da psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para qualificar o planejamento e as ações desenvolvidas no âmbito da educação especial inclusiva.

Dessa forma, a contratação visa garantir melhores condições para a **formação e o aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino**, promovendo uma educação mais inclusiva, humanizada, equitativa e alinhada às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa .



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A **Palestra Inclusiva** deverá ser realizada por profissional ou empresa devidamente qualificada e com experiência compatível com o objeto da contratação, atendendo às especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) A palestra deverá contemplar conteúdos relacionados à **inclusão, diversidade, respeito às diferenças, acessibilidade, empatia, convivência, valorização das potencialidades individuais e combate ao preconceito e à discriminação**, conforme as características do público participante;
- c) A atividade deverá ser adequada ao público da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, quando aplicável, promovendo o desenvolvimento social, emocional, cultural e cidadão dos estudantes;
- d) Os conteúdos e recursos utilizados deverão incentivar o **respeito à diversidade, a empatia, a solidariedade, a valorização das diferenças, a convivência respeitosa e a construção de uma sociedade inclusiva**, atendendo às diretrizes educacionais vigentes e aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- e) A palestra deverá apresentar **qualidade técnica e pedagógica**, utilizando linguagem, metodologia e recursos adequados à faixa etária do público, de forma dinâmica, acessível e significativa;
- f) A empresa ou profissional contratado deverá garantir a **realização integral da palestra no dia 18 de agosto de 2026**, no local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro das condições e prazos estabelecidos no processo de contratação;
- g) O contratado deverá disponibilizar os recursos, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada realização da palestra, quando previstos nas especificações da contratação;
- h) A contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a correção de eventuais falhas ou desconformidades verificadas na execução do serviço em relação às especificações contratadas;
- i) A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas pertinentes;
- j) A **Palestra Inclusiva** deverá contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades educacionais das unidades escolares e promovendo a **inclusão, o respeito às diferenças, a valorização da diversidade, a empatia e a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, acessível e humanizado**.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	SVÇ	Contratação da Sra. Maristela Guasselli para realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, destinada à formação e qualificação da equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026 , nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS

			dependências do Clube Vicentino , em São Vicente do Sul/RS.
--	--	--	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	SVÇ	Contratação da Sra. Maristela Guasselli para realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, destinada à formação e qualificação da equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026 , nas dependências do Clube Vicentino , em São Vicente do Sul/RS.	MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, baseado no valor que a empresa MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa ou profissional responsável pela **Palestra Inclusiva** deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a realização da palestra de acordo com as especificações técnicas e pedagógicas exigidas, observando os padrões de qualidade, adequação ao público, metodologia, data, horário, local e demais condições previstas para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.



7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da Palestra Inclusiva no dia 18 de agosto de 2026 visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliação e qualificação das ações pedagógicas voltadas à inclusão e à valorização da diversidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- b) Incentivo à compreensão sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças, da empatia, da acessibilidade e da convivência respeitosa no ambiente escolar;
- c) Fortalecimento da formação cidadã dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de valores relacionados ao respeito, à solidariedade, à igualdade e à valorização das diferenças;
- d) Promoção da valorização da diversidade e das diferentes características, necessidades e potencialidades das pessoas, estimulando atitudes de respeito e acolhimento;
- e) Apoio ao trabalho pedagógico dos professores e demais profissionais da educação, proporcionando momentos de reflexão e sensibilização sobre práticas inclusivas no ambiente escolar;
- f) Melhoria das relações de convivência no ambiente escolar, tornando as ações educativas mais participativas, acolhedoras, humanizadas e significativas;
- g) Estímulo à empatia, à interação social, à cooperação e à construção de atitudes que contribuam para a prevenção do preconceito, da discriminação e da exclusão;
- h) Contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, por meio do fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva, acessível e respeitosa, alinhada às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da **Palestra Inclusiva**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é necessária

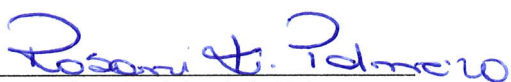


para o atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino. Verifica-se que sua realização **não gera impacto ambiental significativo**, uma vez que não se trata de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente, limitando-se à prestação de serviço de caráter educativo e formativo, destinada à sensibilização, conscientização e promoção da inclusão, do respeito às diferenças e da valorização da diversidade no ambiente escolar.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 12 de Agosto de 2026


Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Dispensa

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE MARISTELA GUASSELLI PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA “POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: DESAFIOS E CAMINHOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO”, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, ABORDANDO OS DESAFIOS E AS ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Rosani Kozorosky Palmeiro

Necessidade da Administração:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **contratação da Sra. Maristela Guasselli para a realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”**, destinada à equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.

A realização da palestra é fundamental para promover a **formação continuada e a qualificação dos profissionais da educação**, possibilitando o aprofundamento de conhecimentos acerca da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, bem como dos desafios enfrentados pelas redes de ensino para sua efetiva implementação.

Além disso, a palestra contribuirá para o fortalecimento das práticas profissionais relacionadas ao **atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial**, proporcionando momentos de reflexão, orientação e discussão sobre estratégias pedagógicas, organização escolar, Atendimento Educacional Especializado – AEE e ações necessárias para garantir o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Nesse contexto, a contratação busca **fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares**, proporcionando aos profissionais conhecimentos e subsídios o aprimoramento das práticas inclusivas, favorecendo a construção de ambientes educacionais mais



acessíveis, acolhedores e comprometidos com a valorização das diferenças e com o direito à educação de todos os para estudantes.

A formação também possibilitará o alinhamento entre a equipe da SMED, gestores escolares, professores do AEE e profissional da área da psicologia, contribuindo para uma atuação **mais articulada e integrada da Rede Municipal de Ensino**, especialmente diante dos desafios relacionados à implementação das políticas de Educação Especial Inclusiva.

Por fim, destaca-se que a contratação contribuirá diretamente para o **aperfeiçoamento das políticas e práticas de educação inclusiva no âmbito municipal**, fortalecendo a formação dos profissionais da educação e promovendo uma atuação mais qualificada diante das necessidades educacionais dos estudantes, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com o compromisso da Rede Municipal de Ensino com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de contratação da Sra. Maristela Guasselli para a realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, com vistas ao fortalecimento das ações de formação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A realização da palestra é fundamental para ampliar e qualificar os conhecimentos dos profissionais da educação, proporcionando momentos de estudo, reflexão e aprendizagem voltados à compreensão da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e aos desafios relacionados à sua implementação no contexto da Rede Municipal de Ensino.

A palestra contribuirá para o fortalecimento das práticas de educação inclusiva, o aprimoramento do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, a valorização da diversidade e a construção de estratégias que favoreçam o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, além de promover a articulação entre os diferentes profissionais envolvidos no processo educacional.

Destaca-se, ainda, que a contratação atende às necessidades de formação identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando subsídios para apoiar o trabalho da equipe da SMED, dos diretores das escolas municipais, dos professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e da psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para qualificar o planejamento e as ações desenvolvidas no âmbito da educação especial inclusiva.

Dessa forma, a contratação visa garantir melhores condições para a **formação e o aperfeiçoamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino**, promovendo uma educação mais inclusiva, humanizada, equitativa e alinhada às diretrizes educacionais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa .



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A **Palestra Inclusiva** deverá ser realizada por profissional ou empresa devidamente qualificada e com experiência compatível com o objeto da contratação, atendendo às especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) A palestra deverá contemplar conteúdos relacionados à **inclusão, diversidade, respeito às diferenças, acessibilidade, empatia, convivência, valorização das potencialidades individuais e combate ao preconceito e à discriminação**, conforme as características do público participante;
- c) A atividade deverá ser adequada ao público da **Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, quando aplicável, promovendo o desenvolvimento social, emocional, cultural e cidadão dos estudantes;
- d) Os conteúdos e recursos utilizados deverão incentivar o **respeito à diversidade, a empatia, a solidariedade, a valorização das diferenças, a convivência respeitosa e a construção de uma sociedade inclusiva**, atendendo às diretrizes educacionais vigentes e aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- e) A palestra deverá apresentar **qualidade técnica e pedagógica**, utilizando linguagem, metodologia e recursos adequados à faixa etária do público, de forma dinâmica, acessível e significativa;
- f) A empresa ou profissional contratado deverá garantir a **realização integral da palestra no dia 18 de agosto de 2026**, no local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro das condições e prazos estabelecidos no processo de contratação;
- g) O contratado deverá disponibilizar os recursos, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada realização da palestra, quando previstos nas especificações da contratação;
- h) A contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a correção de eventuais falhas ou desconformidades verificadas na execução do serviço em relação às especificações contratadas;
- i) A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas pertinentes;
- j) A **Palestra Inclusiva** deverá contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades educacionais das unidades escolares e promovendo a **inclusão, o respeito às diferenças, a valorização da diversidade, a empatia e a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, acessível e humanizado**.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	SVÇ	Contratação da Sra. Maristela Guasselli para realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, destinada à formação e qualificação da equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026 , nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS

			dependências do Clube Vicentino , em São Vicente do Sul/RS.
--	--	--	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	SVÇ	Contratação da Sra. Maristela Guasselli para realização de palestra com o tema “Política de Educação Especial Inclusiva: desafios e caminhos para a implementação”, destinada à formação e qualificação da equipe da Secretaria Municipal de Educação – SMED, diretores das escolas municipais, professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE e psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026, nas dependências do Clube Vicentino , em São Vicente do Sul/RS.	MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, baseado no valor que a empresa MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa ou profissional responsável pela **Palestra Inclusiva** deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a realização da palestra de acordo com as especificações técnicas e pedagógicas exigidas, observando os padrões de qualidade, adequação ao público, metodologia, data, horário, local e demais condições previstas para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.



7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da **Palestra Inclusiva** no dia 18 de agosto de 2026 visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Ampliação e qualificação das ações pedagógicas voltadas à inclusão e à valorização da diversidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- b) Incentivo à compreensão sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças, da empatia, da acessibilidade e da convivência respeitosa no ambiente escolar;
- c) Fortalecimento da formação cidadã dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de valores relacionados ao respeito, à solidariedade, à igualdade e à valorização das diferenças;
- d) Promoção da valorização da diversidade e das diferentes características, necessidades e potencialidades das pessoas, estimulando atitudes de respeito e acolhimento;
- e) Apoio ao trabalho pedagógico dos professores e demais profissionais da educação, proporcionando momentos de reflexão e sensibilização sobre práticas inclusivas no ambiente escolar;
- f) Melhoria das relações de convivência no ambiente escolar, tornando as ações educativas mais participativas, acolhedoras, humanizadas e significativas;
- g) Estímulo à empatia, à interação social, à cooperação e à construção de atitudes que contribuam para a prevenção do preconceito, da discriminação e da exclusão;
- h) Contribuição para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, por meio do fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva, acessível e respeitosa, alinhada às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da **Palestra Inclusiva**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é necessária



para o atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino. Verifica-se que sua realização **não gera impacto ambiental significativo**, uma vez que não se trata de atividade potencialmente nociva ao meio ambiente, limitando-se à prestação de serviço de caráter educativo e formativo, destinada à sensibilização, conscientização e promoção da inclusão, do respeito às diferenças e da valorização da diversidade no ambiente escolar.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 12 de Agosto de 2026

Secretária Municipal de Educação